

PORTARIA Nº 0520/2009-DAF, DE 17/04/2009
SERVIDOR: Rita Mônica Clemente
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339033 – VALOR: R\$ 1.000,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ locomoção, referente à viagem p/ Belém/PA no período de 27/04/209 a 20/05/2009
OBS: Recursos do Convênio nº 285/2007-SEDH – Formação Continuada

PORTARIA Nº 0522/2009-DAF, DE 17/04/2009
SERVIDOR: Jacqueline Trindade de Souza
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339033 – VALOR: R\$ 500,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ locomoção, referente à viagem p/ Belém/PA no período de 27/04/209 a 20/05/2009
OBS: Recursos do Convênio nº 285/2007-SEDH – Formação Continuada

PORTARIA Nº 0523/2009-DAF, DE 17/04/2009
SERVIDOR: Carlos Gedeon Pereira Brandão
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339033 – VALOR: R\$ 500,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ locomoção, referente à viagem p/ Belém/PA no período de 27/04/209 a 20/05/2009
OBS: Recursos do Convênio nº 285/2007-SEDH – Formação Continuada

PORTARIA Nº 0525/2009-DAF, DE 17/04/2009
SERVIDOR: Ângela Maria Corrêa Barros
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339033 – VALOR: R\$ 200,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ locomoção, referente à viagem p/ Santarém/PA no período de 27/04/209 a 01/05/2009
OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 0527/2009-DAF, DE 17/04/2009
SERVIDOR: José Maria Matos
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339033 – VALOR: R\$ 1.000,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ locomoção, referente à viagem p/ Belém/PA no período de 26/04/209 a 20/05/2009
OBS: Recursos do Convênio nº 285/2007-SEDH – Formação Continuada

PORTARIA Nº 0529/2009-DAF, DE 20/04/2009
SERVIDOR: Antônia Elinalva Alves Corrêa
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339030 – VALOR: R\$ 300,00
339033 – VALOR: R\$ 500,00
339039 – VALOR: R\$ 100,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ aquisição de alimentação e serviços de hospedagem p/ adolescente e locomoção, referente à viagem p/ Rurópolis/PA no período de 28/04/209 a 04/05/2009
OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 0535/2009-DAF, DE 24/04/2009
SERVIDOR: Adeilson Gomes Batista
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339030 – VALOR: R\$ 380,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ aquisição de combustível e alimentação p/ policiais e adolescentes, referente à viagem p/ Curionópolis/PA na data de 28/04/209
OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 0536/2009-DAF, DE 22/04/2009
SERVIDOR: Maria Helena Almeida Lima
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339033 – VALOR: R\$ 200,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ aquisição de passagem fluvial, referente à viagem de Breves/PA p/ Belém/PA no período de 28/04/209 a 29/04/2009
OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 0547/2009-DAF, DE 23/04/2009
SERVIDOR: Amauri Guimarães Costa
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339030 – VALOR: R\$ 580,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ aquisição de combustível e alimentação p/ policiais e adolescente, referente à viagem p/ Pacajás/PA no período de 04/05/209 a 05/05/2009
OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 0551/2009-DAF, DE 23/04/2009
SERVIDOR: Amauri Guimarães Costa
UDID: 680201 - FONTE: 0101
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 339030 – VALOR: R\$ 480,00
FINALIDADE: Cobrir despesas c/ aquisição de combustível e alimentação p/ policiais e adolescente, referente à viagem p/ Redenção/PA no período de 11/05/209 a 12/05/2009
OBS: Recursos do Tesouro Estadual
Euníciana Pelo da Silva
Presidente da FUNCAP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DIÁRIO: 31405
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/4/09
CONTRATO Nº: 46/2009
PARTES: FUNCAP x COMPUTER STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
ONDE SE LÊ: Fundamento Legal - Art. 24, inciso I e II da Lei 8666/93.
LEIA-SE: Fundamento Legal - Art. 24, inciso X da Lei 8666/93.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Euníciana Peloso da Silva.

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Fundação torna público a errata de Termo de Homologação e adjudicação na Modalidade Pregão Eletrônico publicado no DOE n.º 31409 de 30/04/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNCAP
Onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 04/2008
Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 04/2009
Onde se lê:
Valor Total: R\$- 31.588,30
(Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).
Leia-se:
Valor Total: R\$- 31.588,30
(Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
Belém, 30 de abril de 2009
Yeda Maria Lobato Pereira
Pregoeira da FUNCAP

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para o curso de Panificação, pelo período de 12 meses, para assegurar e atender o fornecimento das Unidades Operacionais da FUNCAP de Belém
PROCESSO: 105242/2008
DATA DE ABERTURA: 18/05/2009
HORA: às 10h - Horário de Brasília
LOCAL DA ABERTURA: www.comprasnet.gov.br - UASG: 925609
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasnet.gov.br
Belém 30 de Abril de 2009
Yeda Maria Lobato Pereira
Presidente da CPL

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO
PORTARIA N.º 0557/2009-GP DE 29 DE ABRIL DE 2009
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 008, publicado no DOE nº. 31232 de 13.08.2008 e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
Considerando o Ofício n.º 05/2009–PAD/FUNCAP de 28/04/09, Processo nº 006/2007.
Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de que lhe seja concedida, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
R E S O L V E:
I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 0295/2009 de 04/03/09, publicada no DOE Nº. 31.371 de 05/03/2009, a partir de 04.05.2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 29 de abril de 2009.
EUNICIANA PELOSO DA SILVA
Presidente da FUNCAP

PORTARIA N.º 0556/2009-GP DE 29 DE ABRIL DE 2009.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2008, publicado no DOE nº. 31232 de 13.08.2008 e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
Considerando o Ofício n.º 08/2009–COMISSÃO DE PAD/FUNCAP de 28/04/09,

PROCESSO Nº 001/2009.
Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedida, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
R E S O L V E:
I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o Afastamento Preventivo do servidor PAULO BAHIA DE MELO, constituída pela Portaria n.º0333/2009 de 06/03/09, publicada no DOE Nº. 31.373 de 09/03/2009, a partir de 08.05.2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 29 de abril de 2009.
EUNICIANA PELOSO DA SILVA
Presidente da FUNCAP

PORTARIA N.º 0555/2009-GP DE 29 DE ABRIL DE 2009
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2008, publicado no DOE nº. 31232 de 13.08.2008 e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Ofício n.º 07/2009–PAD/FUNCAP de 28/04/09, Processo nº 001/2009.
Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de que lhe seja concedida, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
R E S O L V E:
I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 0294/2009 DE 04/03/09, publicada no DOE Nº. 31.371 de 05/03/2009, a partir de 04.05.2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 29 de abril de 2009.
EUNICIANA PELOSO DA SILVA
Presidente da FUNCAP



DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS- CPAD/ PROCON
RESENHA 05/2009 SEJUDH – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por intermédio da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto n.º 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PAD: N.º141/08
Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO - 0769/08
Reclamado (a): TAM LINHAS AÉREAS
Decisão Definitiva: Visto etc. Estou de acordo com o parecer de fls. 37 a 40, exarado pela Diretoria Jurídica DIJUR, desta Secretaria, bem como, com o r. despacho de fls.41 pelo que acompanho todos os seus termos, decidindo, assim, pela PROCEDÊNCIA da reclamação. Notifique - se a reclamada, TAM LINHAS AÉREAS, já qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de 28.000 UPF's (VINTE E OITO MIL unidades de Padrão Fiscal), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva pôr parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97.Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL, José Roberto da Costa Martins, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PAD: N.º007/09
Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO - 0905/09
Reclamado (a): CLARO S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º007/09, aplico a pena de multa à reclamada CLARO S/A , totalizando o montante de 26.000 UPF's (VINTE E SEIS MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 057/08
Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO - 657/08
Reclamado (a): LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º057/08, aplico a pena de multa à reclamada LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA , totalizando o montante de 10.000 UPF's (DEZ MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".